



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2018.

Aos 02(dois) dias do mês de abril de 2018, às 13:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, as pessoas identificadas na lista de presença anexa, para dar prosseguimento aos trabalhos. Foi realizado o credenciamento e em seguida recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e documentação do licitante:

Proponentes	Representantes
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	Enviado pelos CORREIOS
CRISTAL PHARMA LTDA	Carlos Alberto Prata Bustamente

A empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, enviou os envelopes pelos CORREIOS e não enviou representante para a sessão de lances. Após a verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, foi registrada e classificada, conforme preço ofertado, a saber:

ITEM	Proponentes	Proposta
01	EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 26,80
	CRISTAL PHARMA LTDA	R\$ 34,99
	COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA - ME	R\$ 49,00

Ocorreu um erro quanto ao horário de abertura da sessão, a Pregoeira confundiu o horário abrindo a sessão as 09:00 horas, estando marcada no edital para as 13:00 horas. Apenas as 13:00 horas quando os licitantes se apresentaram para a licitação foi constatado o erro no horário de abertura da sessão. A Pregoeira esclareceu aos licitantes presentes o equívoco quanto ao horário e foi dado prosseguimento a sessão. Dando prosseguimento, a Pregoeira mesmo que a proposta mais bem classificada, no item 01, atende ao critério definido no instrumento convocatório para sua aceitabilidade, entrou em contato telefônico com o representante da empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA (Paulo Chaves – 32 3692-5900), fazendo com que todos os esforços de negociação com os licitantes se desenvolvesse, com o objetivo de obter preço ainda mais vantajoso para a Administração do que aquele até então oferecido, após negociação, consegui êxito, de acordo com o disposto nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02. Apresentados novos lances, a ordem de classificação das propostas passou a ser a seguinte:

ITEM	Proponentes	Proposta
01	EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 25,00

Declarada encerrada a etapa competitiva, foi aberto o envelope de documentação de habilitação do licitante que ofertou proposta, a documentação de habilitação, foi analisada, e foi declarado habilitado, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade, e o preço dentro do orçado pela administração a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. Em seguida procedeu-se o julgamento do vencedor conforme a seguir registrado:

ITEM	Licitante Vencedor	Menor Preço
01	EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 25,00

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. O licitante vencedor deverá protocolar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da presente data, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado. Nenhum licitante apresentou interesse em interpor recurso. O envelope de documentação do licitante não vencedor foi devolvido lacrado ao representante. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro Elvângela da Silva Mendes

Equipe de apoio: José Carlos Figueiredo

Matheus Henrique L. de Oliveira

Rubens
CRISTAL PHARMA LTDA

Luís Augusto de Jesus

